



COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ 34.218.306/0001-30

Código ISIN das Cotas nº BRQINFCTF009

Classificação ABVCAP/ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFP/2020/008, em 10 de setembro de 2020

Nos termos do artigo 27 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**Coordenador Líder**” ou “**Itaú BBA**”), na qualidade de instituição líder responsável pela coordenação e colocação da Oferta (conforme definida abaixo), em conjunto com o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Senador Dantas, nº 105, 37º andar, CEP 20031-923, no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 (“**BB Investimentos**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), e o **QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.306/0001-30 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciado pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), vêm a público comunicar o protocolo perante a CVM, nesta data, de pedido de modificação da oferta pública de distribuição primária das cotas da primeira emissão do Fundo (“**Oferta**”), nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, especificamente para prever alterações: **(i)** ao Montante Mínimo da Oferta; **(ii)** ao Valor Máximo do Pedido de Reserva e ao Valor Máximo da Ordem de Investimento; **(iii)** às seções “4.24 - Custos da Oferta” e “5 - Destinação dos Recursos”, nas páginas 56 e 65, respectivamente, do “Prospecto Preliminar da Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do Quasar Infra I Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura”, de forma a adequar aos novos termos e condições da Oferta; e **(iv)** ao “Cronograma Indicativo da Oferta”, na página 55 do Prospecto Preliminar, para, dentre outras alterações, incluir as informações pertinentes ao presente Comunicado ao Mercado acerca de alterações ao cronograma e de abertura de prazo de desistência nos termos abaixo, bem como determinar novas datas para encerramento do Período de Reserva, realização do Procedimento de Alocação, Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo, Data de Liquidação da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento, com consequentes ajustes no Prospecto Preliminar e nos demais Documentos da Oferta para refletir os ajustes acima.

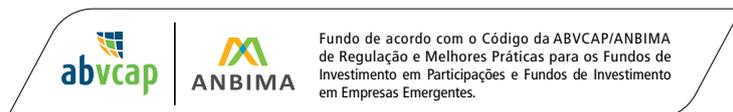
Adicionalmente, comunicamos que, nos termos do §1º do artigo 25 da Instrução CVM 400, o pleito de modificação da Oferta será analisado pela CVM no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado de 15 de setembro de 2020. Informamos ainda que, em razão do pleito acima, encontram-se suspensas as adesões à Oferta pelos Investidores, bem como a liquidação da Oferta, em devida observância aos artigos 37 e 41 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores, em conjunto com o Fundo, representado pelo Administrador, ressaltam que manterão o mercado em geral informado acerca de quaisquer novos andamentos relacionados à Oferta e divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado informando acerca do deferimento ou não do pleito de modificação da Oferta pela CVM, incluindo, em caso do deferimento, as novas características da Oferta acima mencionadas, bem como as datas de início e encerramento do período de desistência dos Pedidos de Reserva e ordens investimentos pelos Investidores da Oferta, em atendimento ao disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em observância ao acima disposto, destaca-se que os Investidores que já tiverem enviado pedido de reserva ou ordem de investimento até a data de disponibilização deste comunicado poderão desistir do respectivo Pedido de Reserva ou ordem de investimento, conforme o caso, e revogar sua aceitação à Oferta, sem qualquer ônus, conforme termos e condições a serem oportunamente comunicados, em observância ao artigo 27 da Instrução CVM 400.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas da Primeira Emissão do Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, datado de 7 de agosto de 2020 (“**Prospecto Preliminar**”, sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

A data deste Comunicado ao Mercado é de 15 de setembro de 2020



COORDENADOR LÍDER



GESTOR

COORDENADOR



ADMINISTRADOR

